



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail preitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM N° 54 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

173
Câmara Municipal da
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 3719
Recebido em: 21/11/19
Horário: 15:28

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 52/2019 que Autoriza o Município de Pariquera-Açu a ingressar como Município participante através de delegação de competências municipais do convênio celebrado entre o Município de Cajati/SP com o Departamento Estadual de Transito – DETRAN/SP, e dá outras providências.

O presente Projeto se justifica que o Município de Pariquera-Açu possa estabelecer convênio com o Município de Cajati e o DETRAN, nos termos da Portaria do Detran de nº 213, de 05 de outubro de 2018, a fim de utilizar de forma conjunta o pátio municipalizado na cidade de Cajati-SP, delegando a competência de remoção, guarda e deposito, tudo conforme minuta de convênio que segue anexo.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 21 de Novembro de 2019.

Ciente em 21/11/19

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

- Leitura em Plenário
- Arquivar
- Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
 - Às Comissões
 - À Diretoria Legislativa
 -
 - Ao Diretor da Contabilidade
 - Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”

MÁRIO MIRANDA
Presidente



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Pariquera-Açu a ingressar como Município participante através de delegação de competências municipais do convênio celebrado entre o Município de Cajati/SP com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Pariquera-Açu autorizado a ingressar como Município participante do Convênio celebrado entre o Município de Cajati e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, visando à implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos no Município de Cajati/SP, em conformidade com o disposto na Portaria DETRAN nº 213, de 05 de outubro de 2018.

§1º - O referido convênio tem por objetivo a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o Anexo III do convênio, parte integrante desta Lei.

§2º - Ao Município de Pariquera-Açu caberá a delegação de competências municipais para execução dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos em conformidade com o Anexo III do convênio.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

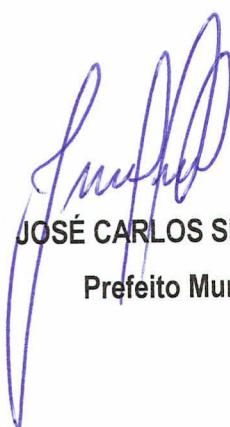
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

A medida aqui proposta se justifica que o Município de Pariquera-Açu possa estabelecer convênio com o Município de Cajati e o DETRAN, nos termos da Portaria do Detran de nº 213, de 05 de outubro de 2018, a fim de utilizar de forma conjunta o pátio municipalizado na cidade de Cajati-SP, delegando a competência de remoção, guarda e depósito, tudo conforme minuta de convênio que segue anexo.



JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal